

Portaria nº 499 de 14 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **14.05.2021**, a servidora **AMANDA MIRANDA ALVES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA PROCURADORIA – SEM ESPECIALIDADE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Ativos Financeiros, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017963761

Portaria nº 501 de 14 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **14.05.2021**, **SARAH ALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Contratos e Convênios desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017972508

EDITAL Nº 3/2021/PGE-CORREG

EDITAL Nº 3/2021/PGE-CORREG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

TORNAM PÚBLICO, a quem interessar que, no período de **17 de maio de 2021 a 26 de maio de 2021**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a serem lotados nas setoriais de Porto Velho e nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O programa de estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino de aprendizagem aos estudantes do curso de Contabilidade e Tecnologia de Informação, de escolas oficiais e reconhecidas, constituindo-se em instrumentos de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os integrantes de atividades da Administração Pública.

Art. 2º - O exame destina-se preencher as vagas existentes, bem como formar cadastro reserva, para lotação nas setoriais de Porto Velho quanto nas Regionais de Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e em Brasília/DF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 3º - A seleção para o ingresso no Programa de Estágio em Contabilidade e Tecnologia de Informação será realizada pela Comissão de Seleção discriminada no Anexo I, que se encarregará de analisar as notas curriculares, bem como de julgar eventuais recursos.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos e direção executiva da Comissão de Seleção será de incumbência do Presidente da Comissão, que poderá se utilizar de meios tecnológicos e servidores do órgão para a realização dos trabalhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) período do curso de Contabilidade e Tecnologia de Informação, em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, por meio de inscrição *online* divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado

§ 1º No ato da inscrição além de preencher o formulário padrão *online* que lhe será fornecido, o candidato deverá adicionar os documentos nos campos próprios, bem como comprovar estar cursando o 5º (quinto) período ou período superior, por meio de apresentação de Atestado ou Certidão de Matrícula Original e juntar as notas nas matérias relacionadas.

DAS AVALIAÇÕES E RECURSOS.

Art. 5º - O processo seletivo se dará com a análise objetiva de currículos, utilizando o índice acadêmico obtido por meio do cálculo da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato em todas as disciplinas cursadas nos 02 (dois) semestres anteriores.

§ 1º Em caso de empate na classificação com base no índice acadêmico, será considerado melhor classificado o candidato mais velho.

Art. 6º. O candidato poderá apresentar recurso junto ao e-mail institucional da Corregedoria Geral do Estado, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A convocação dos aprovados se dará com a ocorrência de vagas, sempre observando a conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e o local da lotação.

Art. 8º- A seleção terá validade de 06 (seis) meses, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por igual período a critério da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 9º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

Art. 10. O integrante do corpo de estagiários fará jus à bolsa, estabelecida pela legislação de regência.

Art. 11. Para que o estagiário possa fazer jus à bolsa, deverá ser cumprida a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 12. Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de contratação, deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, perante as fazendas públicas do Município, do Estado e da União, além de certidões negativas dos distribuidores da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, cíveis e criminais de seu domicílio.

Art. 13. A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o Estágio da PGE/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública.

Art. 14. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, não se admitindo prorrogação.

§ 2º O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos, ou ainda, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade com o programa de Estágio da PGE/RO ou a critério da PGE/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

E CUMPRA-SE.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
CORREGEDOR-GERAL/PGE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANEXO I**

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE/RO

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

COORDENADORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVANIR ANTONIO DE BORBA (PROCURADOR DO ESTADO - DIRETOR DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO)

LEANDRO BUSSIOLI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE JI-PARANÁ);

LUCIANO BRUNHOLI XAVIER (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA);

SEITI ROBERTO MORI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE VILHENA);

HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE CACOAL)

EDER LUIZ GUARNIERI (PROCURADOR DIRETOR DA REGIONAL DE BRASÍLIA/DF)

Protocolo 0017190620

EXTRATO

EXTRATO N° 1079

CONTRATO N° 118/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 04.044.223/0001-01.

OBJETO: Aquisição de macacão de voo.

VALOR: R\$ 58.939,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2279 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.133871/2020-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- MAURICIO DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1080

CONTRATO N° 119/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ROSSINICOMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF nº 13.379.752/0001-57.

OBJETO: Aquisição de bota anti chama.

VALOR: R\$ 15.800,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2279 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.133871/2020-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- CLEVISON ALVES COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1081

CONTRATO N° 120/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: ALTITUDE AVENTURA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.456.144/0001-73.

OBJETO: Aquisição de freio oito em aço, freio oito de resgate e fita de segurança com anéis.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9513>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 18/05/2021, às 12:22